



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2021

Demonstrativo IV - LRF, art. 5º, inciso III

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>R\$ 1.188.514.000,00</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$ 283.756.000,00</b>
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	R\$ 97.200.000,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	R\$ 107.300.000,00
Impostos s/ a Transmissão de Bens Imóveis	R\$ 13.421.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 57.545.000,00
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. Art 153, § 4º),	R\$ 0,00
Outros Impostos	R\$ 150.000,00
Outras Receitas Tributárias (taxas)	R\$ 8.140.000,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 42.048.300,00</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>R\$ 136.793.400,00</b>
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 11.810.900,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 678.848.500,00</b>
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	R\$ 64.885.000,00
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	R\$ 0,00
Cota-Parte do ITR	R\$ 75.000,00
Cota-Parte do ICMS (100%)	R\$ 269.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	R\$ 12.000.000,00
Cota-Parte do IPI – Exportação (100%)	R\$ 6.000.000,00
Transferências do FUNDEB	R\$ 71.475.000,00
Outras Transferências Correntes	R\$ 255.013.500,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 35.256.900,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 132.983.300,00</b>
Contrib. P/ o Plano de Seg. Soc. Servidor	R\$ 34.048.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	R\$ 29.520.000,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	R\$ 69.415.000,00
<b>A) TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>R\$ 1.055.530.700,00</b>
<b>B) RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (B/A)**

**0,09%**

Conforme previsto no art. 15 da Lei 3.792, que dispõe, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a Lei do Orçamento Anual conterá dotação para reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 10% (dez por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício 2019, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.